LEI ORDINÁRIA Nº 2.390, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 04 de maio de 2023; 135ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a denominação da Banda Municipal Trampolim da Vitória, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o art. 73, IV da Lei Orgânica deste município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Passa a denominar-se "Banda Municipal Ivanildo José da Silva", a Banda anteriormente denominada "Banda Municipal Trampolim da Vitória" pertencente ao Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009
ANO VIII – Nº DOM3942 – PARNAMIRIM, RN, 17 DE MAIO DE 2023 – R$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.390, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 04 de maio de 2023; 135ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a denominação da Banda Municipal Trampolim da Vitória, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o art. 73, IV da Lei Orgânica deste município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Passa a denominar-se *"Banda Municipal Ivanildo José da Silva"*, a Banda anteriormente denominada "Banda Municipal Trampolim da Vitória" pertencente ao Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 7.095, DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 113.267,80 (cento e treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6ºinciso II da Lei Municipal nº 2.369 de 30 de Dezembro de 2022, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 De Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 113.267,80 (cento e treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					113.267,80
02 .161 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					113.267,80
	2930 Manutenção e Funcionamento da Unidade				113.267,80
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.267,80
Anexo II (Redução)					113.267,80
02 .161 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					113.267,80